

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1 - Do Objeto:

- A presente licitação tem por objeto a **contratação de instituição financeira**, pública ou privada, legalmente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de pagamento, **com exclusividade**, de salários, vencimentos, proventos, aposentadorias, pensões e similares aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ipiranga de Goiás, inclusive aqueles admitidos durante a vigência do contrato; bem como a **concessão de empréstimos consignados, sem exclusividade**, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

1.1.2 - Será assegurado aos servidores o direito de transferir os valores depositados em conta salário para outra conta de Instituição Financeira diferente e da qual os mesmos sejam titulares, sem custos, nos termos da Resolução nº. 3.402/2006 do Banco Central.

1.1.3 – Critério de julgamento será de melhor lance/oferta de preços.

1.2 – Da Justificativa:

1.2.1 - Necessidade de operacionalizar o pagamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, por meio de Instituição Financeira que ofereça serviços com qualidade.

2 - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

2.1 - Em caráter de exclusividade:

2.2 - Centralização e processamento de créditos da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, a serem creditados em conta de titularidade de seus servidores, no banco contratado.

2.3 - A instituição financeira contratada deve assegurar, sem ônus para a contratante e seus servidores, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas em outras instituições financeiras, em conformidade com artigo 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central.

2.4 - Sem caráter de exclusividade:

2.5 - Concessão de crédito aos servidores da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, mediante consignação em folha de pagamento.

3 - CRITÉRIO PARA AFERIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1 Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, a Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás – GO adotará como critério de julgamento o maior lance, nos termos do art. 33, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação dos serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento.

3.2 O contrato será celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, caracterizando-se como contrato de prestação de serviços de natureza contínua, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e atendidos os demais requisitos legais.

4 - INFORMES NECESSÁRIOS À FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - Serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento;

4.1.1 - O valor mínimo ofertado será o valor definido a partir de pesquisa de preço, em uma única parcela, com pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

4.1.2 - O valor ofertado deverá ser líquido, não cabendo à contratada a retenção de parcela ou percentual a qualquer título.

4.1.3 - O valor médio bruto mensal da folha de pagamento geral é de R\$ 781.773,48 (setecentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), e valor líquido de R\$ 672.201,01 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e um reais e um centavo) já deduzido os encargos sociais, referente ao mês anterior.

4.2 - Os servidores da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás– GO recebem o salário até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente, podendo ser antecipado de acordo com a disponibilidade do município.

4.3 - Os servidores recebem o 13º (décimo terceiro) salário normalmente no mês em que faz aniversário.

4.4 - Pirâmide Salarial:

4.5.1 – Vencimentos, quantidade geral de funcionários e valores:

FAIXA SALARIAL	QTDE DE SERVIDORES
Até R\$ 1.621,00	26
De R\$ 1.621,00 a 2.000,00	57
De R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00	70
De R\$ 3.001,00 a R\$ 4.000,00	18
De R\$ 4.001,00 a R\$ 5.000,00	25
De 5.001,00 a R\$ 6.000,00	09
De 6.000,00 acima	17
TOTAL GERAL DE FUNCIONÁRIOS	222

4.5.2 - O município determinará a data dos créditos disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia da seguinte forma:

D - 1 = Data para ser repassado o arquivo;

D 0 = Data da entrega dos recursos pelo município para a instituição financeira contratada.

D + 1 = Data do crédito na conta do servidor disponível para saque. O processamento do crédito deverá ser feito a contar da 24^a (vigésima quarta) hora do dia D 0.

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 – Produtos e Tarifas:

5.1.1 - A CONTRATADA poderá disponibilizar, no mínimo, a franquia de serviços bancários essenciais com isenção de tarifas da resolução 3.919/10 do CMN – Conselho Monetário Nacional.

6 - DA IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA OU POSTO BANCÁRIO NO MUNICÍPIO:

6.1 – Caso a licitante vencedora que não possuir agência situada no Município de Ipiranga de Goiás, deverá providenciar a instalação de Correspondentes Bancários conforme declaração firmada no item 7.5 letra “c”, conforme solicitada no ato convocatório.

6.2 - A CONTRATADA deverá manter correspondentes bancários suficientes para atender a demanda dos funcionários, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás.

7 - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE:

7.1 - Efetuar os pagamentos de salários de seus servidores através da CONTRATADA.

7.2 - Informar sempre que solicitado pela CONTRATADA, o saldo da margem consignável dos salários, por ocasião da solicitação de empréstimos.

7.3 - Enviar a relação nominal de servidores, contendo os valores líquidos a serem creditados, bem como os demais necessários solicitados pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 01(um) dia útil da data para o pagamento dos salários.

7.4 - Garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da CONTRATADA, com a exclusão de servidores.

7.5 - Disponibilizar os recursos financeiros no dia do pagamento dos servidores, através de depósito em conta salário, TED – Transferência Eletrônica Disponível ou mediante a apresentação de cheque administrativo nominal a CONTRATADA, sendo vedada a transferência antecipada de recursos financeiros para as instituições financeiras privadas por constituírem disponibilidade de caixa, cujo depósito deve ocorrer, exclusivamente, em instituições financeiras oficiais (públicas), conforme o §3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 43 da Lei 101/2000.

7.6 - A CONTRATANTE comprometendo-se a acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do CONTRATADO por intermédio do Diretor do Departamento de Administração, o qual poderá designar responsável do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás.

7.7 - Prestar todo o apoio necessário a CONTRATADA para que seja alcançado o objeto do termo em toda sua extensão.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Promover a abertura de contas dos servidores do contratante, na modalidade conta salário, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário).

8.2 - Ter sistema informatizado compatível com o contratante, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e on line, sendo

que no caso de incompatibilidade, todas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da contratada.

8.3 - Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás.

8.4 - Respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás.

8.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás-GO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.6 - Apresentar previamente à Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás-GO, uma tabela com franquia mínima de serviços com isenção de tarifas, a partir da resolução BACEN nº 3919/10 e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas.

8.7 - A licitante deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os servidores municipais o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos.

8.8 - A licitante não cobrará tarifas sobre as contas mantidas em nome da Prefeitura e a movimentação da mesma durante a vigência do contrato em relação ao objeto da presente licitação. O pagamento dos servidores municipais não implicará em qualquer custo para o município.

8.9 - Apresentar um plano de prestação de serviços, contendo a apresentação da instituição, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, em especial quanto ao atendimento aos servidores das unidades regionais, benefícios adicionais oferecidos em condições especiais de empréstimos e financiamentos.

8.10 - Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.11 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12 - Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização dos serviços.

8.13 - A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, não assume, inclusive para efeitos da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela Contratada.

8.14 - A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores.

8.15 - É vedada a subcontratação de outra instituição financeira, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação.

8.16 – Caso a Instituição vencedora do Certame não tenha Agência no município, deverá a mesma manter no mínimo um POSTO DE ATENDIMENTO dentro do município de Ipiranga de Goiás, equipados com equipamentos suficientes que promovam movimentações bancárias dos servidores. Devendo a referida Agência manter os correspondentes bancários por sua inteira responsabilidade

8.17 - Assumir todas as despesas e providências necessárias à legalização e ao funcionamento da atividade deste ajuste (licenças, alvarás, autorizações, etc) no caso da abertura de agência ou posto bancário na cidade, devendo entregar cópia dos documentos à administração da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás/GO.

8.18 - Efetuar o pagamento de impostos e eventuais multas aplicadas por autoridade federal, estadual ou municipal, relacionados com a atividade explorada.

8.19 - Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá estar em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e a Fazenda Nacional, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos, bem como manter o funcionamento da agência ou Posto bancário no Município.

8.20 - Identificar os Correspondentes Bancários a título de conhecimento dos servidores públicos municipais.

8.21 - Não haverá qualquer solidariedade entre a Prefeitura Municipal de

Ipiranga de Goiás/GO e a CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, cabendo a ele assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

8.22 - A instituição financeira contratada deve assegurar a faculdade de transferência (PORTABILIDADE), com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas, em conformidade com artigo 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central.

9 – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

9.1 - Serviços de processamento e gerenciamento da Folha de Pagamento serão iniciados de forma imediata, conforme orientações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás.

9.2 - A prestação dos serviços em questão será fiscalizada pelo Gestor do contrato designado via portaria.

10 - PRAZO DE VIGENCIA:

10.1 - O contrato terá vigência de até o limite de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do contrato.

11 – DO VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA:

11.1 - O Valor mínimo da proposta ofertada pela instituição financeira para execução do objeto deste certame será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagamento em parcela única, no prazo de trinta dias após assinatura do contrato.

Obs. Não será adjudicado valor abaixo que retrata o valor praticado no mercado, conforme consulta realizada pela administração junto a municípios da região.

12 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o do MAIOR LANCE/OFERTA, objetivando o Pregão Presencial.

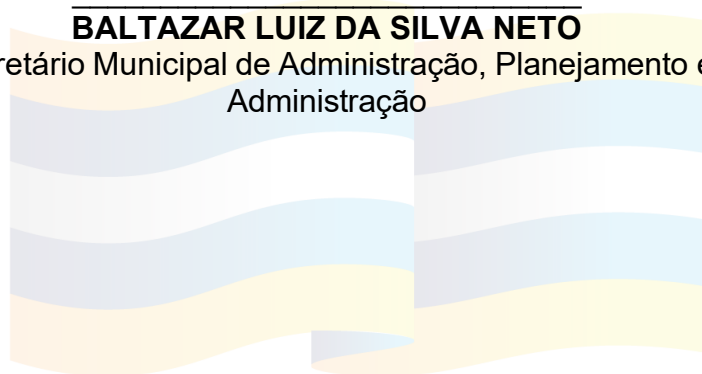
13 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

13.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar

providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 – DO RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES:

BALTAZAR LUIZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e
Administração



PREFEITURA DE
**IPIRANGA
DE GOIÁS**
Cidade que Cresce!